

1 ATA DA 424ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
2 CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E
3 CULTURA

4 Aos 06 dias do mês de setembro, na sede da Fundação Mineira de
5 Educação e Cultura, realizou-se a 424ª. reunião do seu Conselho de
6 Curadores. Já devidamente convocados, fizeram-se presentes:
7 Prof. Tiago Fantini Magalhães, Presidente do Conselho Curador;
8 Prof. Antonio Carlos Diniz Murta, Vice-Presidente do Conselho
9 Curador; Prof. Mateus José Ferreira, Prof. Eduardo Georges
10 Mesquita, Prof. Márcio José Aguiar, Prof. Estevam Quintino Gomes,
11 Prof. Erix Morato, Prof. Custódio Cruz de Oliveira Silva, Profª. Isabel
12 Cristina Dias Alves Lisboa, todos Conselheiros Curadores efetivos.
13 Presente o *quorum* Estatutário, foram abertos os trabalhos,
14 iniciando-se pelo primeiro assunto: 1: Assinatura das Atas 417, 418
15 e 420: Lidas, as atas da 417ª e 420ª reunião foram assinadas em
16 três vias cada. 2: Deliberação acerca do Ofício enviado pelo Reitor
17 solicitando reconsideração da decisão do Conselho de Curadores
18 da transferência do controle do setor de Comunicação e Marketing
19 para a Fundação: O Conselho de Curadores referendou a decisão
20 de transferência do setor de comunicação e marketing para a
21 Fundação. O Conselheiro Antonio Carlos ressaltou sua abstenção
22 neste ponto, tendo em vista sua não participação na deliberação
23 anterior. Sendo assim, todos os assuntos pertinentes ao referido
24 setor ficarão sob a responsabilidade do Conselho de Curadores. A
25 Comissão de Marketing deverá ser recomposta pelo Conselho de

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAIQUER
MATERIAL PARA SUA CONSERVAÇÃO"



1

Rua Ouro Fino, 395, 8º andar
Cruzeiro
30310-110 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br



26 Curadores, sendo coordenada pelo Presidente do Conselho
 27 Curador, *pro tempore*, até a eleição, por seus pares, de seu
 28 Coordenador. Fica decido que o representante do Conselho de
 29 Curadores na Comissão será o seu Presidente. 3: Chancelar
 30 decisão sobre Museu da Propaganda: Foi deliberado por
 31 unanimidade pela celebração do Convênio de Cooperação Mútua
 32 entre a Fundação Mineira de Educação e Cultura e o Museu da
 33 Propaganda. 4: Deliberação acerca do projeto de customização do
 34 sistema financeiro e administrativo da FUMEC. Após apresentação
 35 feita pelo Prof. Erix acerca da evolução do sistema Totvs/RM,
 36 demonstrou a necessidade de iniciar a terceira fase (padronização
 37 de processos e reformulação da Base de Dados). Informou o custo
 38 no valor do projeto, no importe de R\$ 48.415,00 (quarenta e oito mil
 39 quatrocentos e quinze reais), valor este que será pago em duas
 40 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 24.207,50 (vinte e quatro mil
 41 duzentos e sete reais e cinqüenta centavos). O prazo estimado de
 42 conclusão deste diagnóstico é de dois a três meses. O presidente
 43 solicitou a aprovação do Conselho deste custo, na medida em que
 44 a mudança de sistema e fornecedor no momento atual acarretaria o
 45 custo muito mais alto, em função da perda do investimento já
 46 realizado. 5: Deliberação acerca da manutenção ou não do Contrato
 47 da Fundação com a Axis. Ficou decidido por unanimidade, que este
 48 item de pauta será transferido para a próxima reunião do Conselho
 49 de Curadores, em que deverá ser apresentada aos Curadores cópia
 50 da Notificação recebida pela Fundação enviada pela empresa Axis

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



[Handwritten signatures]



51 para explanação acerca do assunto. 6: Deliberação acerca da
 52 relatoria do Inquérito Administrativo – FACE. O Conselho de
 53 Curadores decidiu, de maneira unânime nomear o Prof. Antônio
 54 Carlos Diniz Murta como relator do Inquérito Administrativo e o
 55 Prof. Estevam Quintino Gomes como revisor. O prazo final para a
 56 entrega dos trabalhos será 30/09/2011. O Conselho de Curadores
 57 conta com a colaboração irrestrita da Unidade no fornecimento de
 58 todos os documentos e informações que lhe forem solicitados,
 59 ressaltando que eventuais dificuldades de acesso a estes dados
 60 serão interpretados como desrespeito ao Conselho de Curadores e
 61 ensejarão medidas administrativas. 7: Informações Gerais. Tendo
 62 em vista a resposta do Sr. Diretor-Geral da Faculdade de
 63 Engenharia e Arquitetura, no que tange à ausência de anuência dos
 64 alunos desta unidade quanto aos contratos para matrícula
 65 semestral, ou seja, matrícula realizada sem contrato por um grupo
 66 de alunos da Faculdade de Engenharia e Arquitetura no segundo
 67 semestre de 2011, foi deliberado, à unanimidade, que o setor
 68 responsável na Reitoria fará as averiguações sobre possíveis
 69 falhas no sistema acadêmico SINEF. 8: o Conselho Curador
 70 deliberou à unanimidade pelo imediato início dos trabalhos para
 71 unificação dos setores e procedimentos na Instituição. No que
 72 tange aos trabalhos de uniformização de procedimentos, norma da
 73 Fundação deverá regulamentar expressamente a política instituída
 74 pela Fundação quanto aos dependentes e agregados de
 75 empregados da FUMEC como conveniados no Plano de Saúde da

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUASOUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



Handwritten signatures and the number 3.



76 UNIMED. Nada mais havendo a ser deliberado a reunião foi
77 encerrada e eu, Marília Ceolin Corrêa lavrei a presente Ata que vai
78 por mim e pelos presentes assinada. _____

79

80 Presidente:

81

82 Prof. Tiago Fantini Magalhães: _____

83

84 Vice – Presidente:

85

86 Prof. Antonio Carlos Diniz Murta: _____

87

88 Conselheiros Curadores:

89

90 Prof. Mateus José Ferreira: _____

91

92 Prof. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa: _____

93

94 Prof. Eduardo Georges Mesquita: _____

95

96 Prof. Márcio José Aguiar: _____

97

98 Prof. Estevam Quintino Gomes: _____

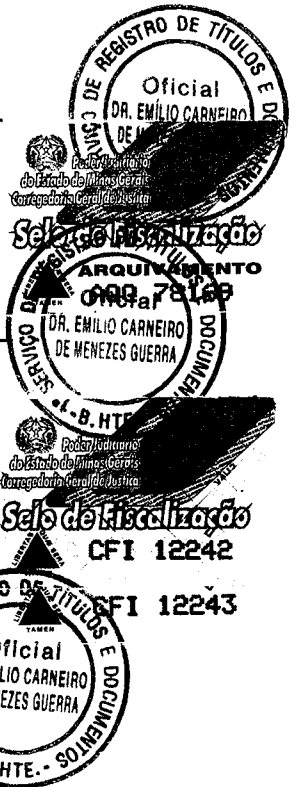
99

100 Prof. Erix Morato: _____

101

102 Prof. Custódio Cruz de Oliveira Silva: _____

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

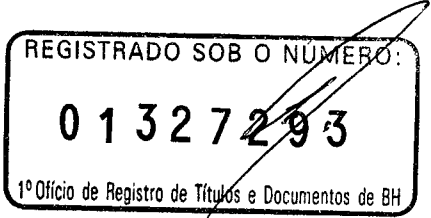


1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 1 3 2 7 2 9 3

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2011.

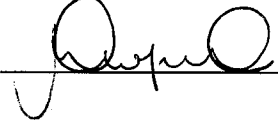
1º RTD-BH
Frederico G. Pardini Cardoso
Escrivente Autorizado

1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Guaiúbas, 325 - Edif. 01 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais
Cap. 30130-100 - CNPJ nº 07.000.014
www.fumec.br - Fone: (31) 3280-9100
Responsável: Emílio C. de Menezes Guerra



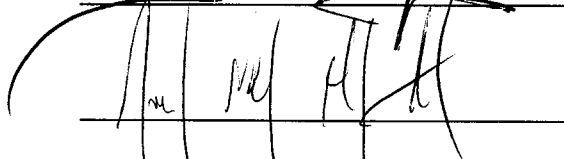
LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2011.

Dra. Marília Ceolin Corrêa 

CONSELHO DE CURADORES

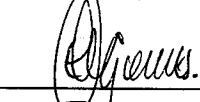
Prof. Tiago Fantini Magalhães 

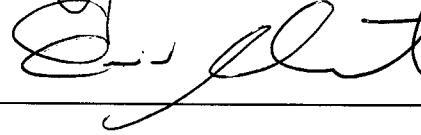
Prof. Antônio Carlos Diniz Murta 

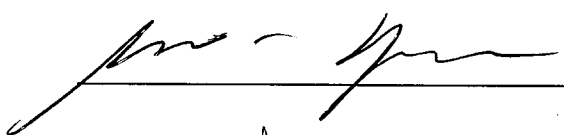
Prof^a. Isabel Cristina Alves Lisboa 

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva 

Prof. Eduardo Georges Mesquita 

Prof. Estevam Quintino Gomes 

Prof. Erix Morato 

Prof. Márcio José de Aguiar 

Prof. Mateus José Ferreira 

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAIQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

